



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
CNPJ: 87.613.469/0001-84  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro, ARATIBA – RS – 99770-000  
(54) 3376 1114 – [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)

## **DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL**

**Processo nº 0131/2019**

**Concorrência nº 004/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de pavimentação asfáltica de 17.214 (dezessete quilômetros e duzentos e quatorze metros) na ERS 420, entre a cidade de Aratiba até o início do dique 03 da usina hidrelétrica Itá/SC, compreendendo o trecho Aratiba/Volta do Uvã (P/Itã/SC).

**O Prefeito Municipal de Aratiba/RS, Guilherme Eugênio Granzotto**, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da **Concorrência nº 004/2019**, que possui como objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de pavimentação asfáltica de 17.214 (dezessete quilômetros e duzentos e quatorze metros) na ERS 420, entre a cidade de Aratiba até o início do dique 03 da usina hidrelétrica Itã/SC, compreendendo o trecho Aratiba/Volta do Uvã (P/Itã/SC);

Considerando a proposta orçamentãria apresentada pela empresa licitante TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. acima do preço máximo orçado - PO;

Considerando o oferecimento pela Administração, à Empresa, com fulcro no artigo 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, de apresentação de nova proposta de preços adequada e compatível com os limites fixados no presente Edital;

Considerando a manutenção pela Empresa da proposta apresentada, conforme justificativa entregue por correspondência eletrônica na data de 16/09/2019, suscitando a existência de valores de referência defasados na planilha orçamentãria que embasa o procedimento licitatório;

### **RESOLVE:**

**1. DESCLASSIFICAR** a proposta apresentada pela empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., diante do desatendimento ao disposto no item 13.5 do Edital: *Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores ao limite fixado, conforme orçamento.*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
CNPJ: 87.613.469/0001-84  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro, ARATIBA – RS – 99770-000  
(54) 3376 1114 – [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)

**2. DECLARAR FRUSTRADO O COMPETITÓRIO,**  
determinando-se a repetição do procedimento licitatório.

Aratiba, RS, 16 de setembro de 2019.

**Guilherme Eugênio Granzotto,**  
**Prefeito Municipal.**

Cumpra-se. Autue-se. Notifique-se a Empresa requerente da presente Decisão